

LEI MUNICIPAL Nº 2.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Cristalina-GO, o “Dia da Conscientização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” e o “Dia do Tradutor e Intérprete de Libras”.

Autora: Vereadora Luciana Cândida Ribeiro de Aquino

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial do Município de Cristalina-GO o “Dia da Conscientização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” e o “Dia do Tradutor e Intérprete de Libras”, a serem comemorados no dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta data fará parte do calendário oficial do município, cabendo aos órgãos competentes definir a programação dos eventos comemorativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro de 2024.

Handwritten signature and initials

Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Genelucio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
(art. 66, III, da Lei Orgânica)
CERTIFICO a sanção e publicação
no Portal da Transparência da
Prefeitura, da Lei Municipal nº
2.737, de 19 de setembro de 2024.
DANIEL SABINO VAZ *Handwritten signature*

PROCESSO: 0002302/2024

TRAMITAÇÃO: Ordinária

28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

20/09/2024 12:15

0,00

LEI MUNICIPAL

NÚMERO ASSUNTO: 35/2024

Lei Municipal nº 2.737, de 19 de setembro de 2024 - Inclui no Calendário Oficial do Município de Cristalina-GO, o "Dia da Conscientização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS" e o "Dia do Tradutor e Intérprete de Libras".



Handwritten signature
ANTONIO MARCOS TRAJANO DA SILVA
Auxiliar Legislativo

OS CRISTAIS

Centro, s/n - Cristalina-GO

/ 55 (61) 3612-2525

crystalina.go.gov.br